

LEI N.º 68

DISPÕE SOBRE:- Autoriza a aquisição de imóvel situado nesta cidade.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a adquirir de JOÃO GENY ROSO DOS SANTOS e sua mulher, pelo preço de NCr-100,00 (cem cruzeiros novos), uma área de terreno medindo 462 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), situada nesta cidade, a saber:- "Um terreno de forma irregular medindo 1,10 (Um metro e dez centímetros) de frente para a rua Mato Grosso 45,00 metros (quarenta e cinco metros) da frente aos fundos do lado direito de quem olha da rua para o terreno, divisando com a cerca da Estrada de Ferro Sorocabana, tendo nos fundos onde confina com terrenos de Antonio Ramon Sevilha, a largura de 14,50 mt. (catorze metros e cinquenta centímetros), daí de flete a esquerda na extensão de 15 mt. (quinze metros) divisando com terrenos do Município, daí de flete a direita divisando ainda com terrenos do Município, numa extensão de 15 m (quinze metros), até alcançar a rua Mato Grosso, ponto de partida dessas divisas".

Artigo 2º - O terreno de que trata a presente Lei, é necessário a ampliação da área de terreno já pertencente ao patrimônio municipal onde situa-se o prédio da Delegacia e Cadeia Pública de Tarabay.

Artigo 3º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, à conta dos recursos financeiros disponíveis, o crédito especial necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 20 dias do mês de junho de 1967.

*Elísio Pereira da Silva*

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no Livro competente, publicado por Edital no lugar de costume, na data supra.

*[Assinatura]*  
Resp. pela Secretaria.